

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL N.º 0907/2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal do exercício de 2023, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 56.409,54 (CINQUENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), com a finalidade específica de inserir dotação orçamentária não contemplada no orçamento vigente na dotação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme desdobramento a seguir:

**Unidade Orçamentária:** 19001 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Função:** 13 - Cultura

**Subfunção:** 392 – Difusão Cultural

**Programa:** 48 - Cultura

**Ação:** 1.121 – Lei Paulo Gustavo

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo....R\$ 10.260,90

**FONTE:** 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 29.885,77

**FONTE:** 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.31.00 -Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras....R\$ 16.262,87

**FONTE:** 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura

**Art. 2º** -Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo do excesso de arrecadação dos recursos a repassados para as ações de auxílio cultura destinadas ao setor cultural referentes as Políticas Nacionais de Fomento Cultural denominadas: Lei Paulo Gustavo.

**Art. 4º** - Ficam automaticamente alterados o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias com a inclusão deste crédito adicional, autorizando-se o executivo à proceder aos devidos ajustes orçamentários, bem como a reabertura do crédito especial.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, 26 de dezembro de 2023. 64.º Ano de Emancipação Política.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
<b>PLANEXO</b>	
FONTE: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	40.146,67
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	40.146,67
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-
b) Valor arrecadado	40.146,67
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	40.146,67
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	40.146,67
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	40.146,67
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-
CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
<b>PLANEXO</b>	
FONTE: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	
1) Previsão da receita para exercício 2023	-
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de novembro)	16.262,87
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a novembro 2023(conf. LOA)	-
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	16.262,87
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	-

b) Valor arrecadado	16.262,87
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	16.262,87
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	16.262,87
d) Valor Utilizado anteriormente	-
e) Valor utilizado neste decreto	16.262,87
e) saldo do Excesso 07/12/2023	-

**Publicado por:**  
Caio César de Medeiros  
**Código Identificador:** 1ACD56AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/12/2023. Edição 3190  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>